

REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se, de forma remota e assíncrona, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração dos Correios, para a realização da 18ª Reunião Extraordinária deste exercício, sob a Presidência de Pedro Augusto Cunto de Almeida Machado e a participação de Isabel Cristina Bittencourt Santiago.

1. COMUNICAÇÕES

1.1. Análise de elegibilidade do Sr. RUY DO REGO BARROS ROCHA, indicado pelo Conselho de Administração dos Correios para membro externo remunerado do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. Em atenção ao OFÍCIO Nº 60583202/2025 - GEST-DGOVE, que encaminhou a indicação do Conselho de Administração, registrada na 19ª Reunião Extraordinária realizada em 21/08/2025, do Sr. Ruy do Rego Barros Rocha para membro externo remunerado do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração dos Correios - COPES, este Colegiado procedeu à análise do Relatório nº 61033819/2025-COPES-APOIO e dos comprovantes anexados ao processo nº 53180.043773/2025-32.

1.1.1. Tendo em vista a ausência de requisitos específicos na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016 para membros do COPES, adotou-se os critérios previstos para administradores estatutários das empresas estatais. Tal procedimento buscou assegurar a aplicação de parâmetros objetivos já contemplados na legislação vigente, conferindo maior rigor e transparência ao processo de análise de elegibilidade. Nesse contexto, destacaram-se os seguintes pontos:

- a) experiência profissional: os documentos apresentados comprovam o atendimento ao requisito estabelecido no art. 28, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 8.945/2016;
- b) formação acadêmica: os documentos apresentados comprovam o atendimento ao requisito estabelecido no art. 28, inciso III do Decreto nº 8.945/2016;
- c) quanto à eventual recondução, após 2028, destaca-se pela impossibilidade, em consonância com o parecer contido no Ofício nº 60971419/2025-GTIP/DEJUR, uma vez que o indicado já atuou como membro do COPES nos Correios, no período de 30/03/2022 a 19/08/2025;
- d) reputação ilibada e vedações legais:
 - I - relatório de background check de integridade (BCI) - elaborado a partir de consultas a fontes de dados abertas, não identificou restrições relacionadas à integridade, moralidade ou ética, conforme os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

II - consulta de Certidões - as certidões consultadas não apresentaram óbice quanto à indicação.

1.1.2. Diante do exposto, os membros deste Comitê, de forma unânime, opinam que o indicado ATENDE AOS REQUISITOS E NÃO APRESENTA VEDAÇÕES conforme estabelecido pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto nº 8.945/2016 e pelo Estatuto Social dos Correios para o exercício do cargo. Por fim, encaminha-se a opinião deste Colegiado ao Conselho de Administração, para que se manifeste quanto ao enquadramento do indicado nos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, com base nos documentos apresentados no processo nº 53180.043773/2025-32.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e sete minutos. Para constar, eu, Katia Alves de Freitas, secretariando esta reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração dos Correios - COPES, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os membros.

PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO

Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES

ISABEL CRISTINA BITTENCOURT SANTIAGO

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Couto de Almeida Machado, Conselheiro de Administração Titular**, em 30/09/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Bittencourt Santiago, Membro Coad**, em 30/09/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Alves de Freitas, Analista X**, em 01/10/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61049379** e o código CRC **D9990C6B**.